



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA, 699 - TELS.: (018) 377-1121 - 377-1122 - FAX: 377-1206 - CEP 13870-000  
CGC (MF) 44 493 575/0001-69



## **DECRETO Nº 012/2000.** (DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

**BENEDITO GRANADO FILHO**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

### **D E C R E T A :**

**Artº 1º**- Ficam suplementadas na contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal nº 025/99, as seguintes verbas:

02.02.13754282.003000- Manutenção dos Serviços de Saúde  
3.2.3.1- Subvenções Sociais.....R\$ 6.000,00  
02.04.15814861.014000- Manutenção dos Serviços Sociais  
3.1.2.0- Material de Consumo..... R\$ 10.000,00  
02.05.04161112.018000- Manutenção da Agricultura  
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

**T O T A L..... R\$ 36.000,00**

**Artº 2º**- As suplementações autorizada pelo artigo primeiro, serão reduzidas por conta das seguintes verbas:

02.03.08421881.002000- Constr.Remond. e Ampliação de Escolas  
4.1.1.0- Obras e Instalações..... R\$ 36.000,00

**T O T A L..... R\$ 36.000,00**

**Artº 3º**-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Florínea, 1º de Junho de 2000.

**Benedito Granado Filho**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume.

**Sidney Máximo Ferreira**  
Chefe de Deptº de Administração